



## CURRICULUM VITAE.

**Hélio Herly de Miranda.**

### **Dados Pessoais:**

Nome Completo: **Hélio Herly de Miranda.**

Data de Nascimento: 27/04/1944.

Natural de Caratinga – Minas Gerais.

Filho de Geraldo Miranda e Gasparina Portes.

Endereço: Rua Alba Gonzaga nº 797, Centro.

Contato: **3676-1917.**

### **Formação:**

Ensino Superior Completo.

Profissão: **Médico / Ortopedia e Traumatologia.**

Hospital São Lucas.

O conteúdo da fl. n.º 6 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HÉLIO HERLY DE MIRANDA  
CPF: 067.762.486-72  
RG: 2909502  
Nome pai: GERALDO MIRANDA  
Nome mãe: GASPARINA PORTES

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Outubro de 2019 às 15:39

UNAÍ, 07 de Outubro de 2019 às 15:40

**Código de Autenticação:** 1910-0715-4017-0784-7413

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Homenagem

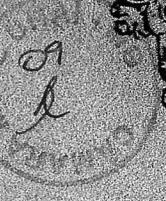
08  
8

Os diretores da Associação Médica de Unaí em Homenagem aos  
30 anos desta associação concedem ao:

**Dr. Hélio Herly de Miranda**

a presente placa em reconhecimento a sua contribuição significativa  
como sócio fundador, na história e trabalho desenvolvido durante esses  
30 anos de existência da associação.

Unaí - MG, 07 de Agosto de 2016



SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DA GUANABARA

**CENTRO DE ESTUDOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

O Secretário de Saúde do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, certifica a quem possa interessar que

HÉLIO HERLY DE MIRANDA

foi Médico Residente em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

no HOSPITAL ESTADUAL JESUS E HOSPITAL ESTADUAL SOUZA AGUIAR

NO PERÍODO DE 1971 e 1972 COM BOM APROVETAMENTO

Rio de Janeiro, 5 de feb. 1972

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MG



UNAIS  
CADM

## Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/05/2014, no livro nº 78, sob nº 31550, folha nº 65, a qualificação do médico,

HELIO HERLY DE MIRANDA, CRM nº 6465,

*na especialidade de*

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

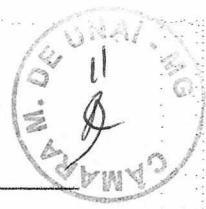
Com validade em todo o território nacional.

Belo Horizonte - MG, 29 de maio de 2014.

*Assinatura de Castro Filho*  
CONS. ITAGIBA DE CASTRO FILHO  
PRESIDENTE

*Assinatura de José Luiz Fonseca Brandão*  
CONS. JOSÉ LUIZ FONSECA BRANDÃO  
1º SECRETÁRIO

**SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR DE UNAI LTDA**  
**CNPJ. 20.773.073/0001-23**



**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os signatários deste instrumento particular abaixo assinado resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120210315-9 em 31 de Dezembro de 1985, 1ª alteração registrada sob o nº 765092 em 06/10/1986, 2ª alteração registrada sob o nº 987207 em 29/06/1989, 3ª alteração registrada sob o nº 1296730 em 01/08/1994, 4ª alteração registrada sob o nº 2608913 em 23/05/2001 e 5ª alteração registrada sob o nº 5243946 em 19/03/2014, da sociedade empresária limitada: Sociedade Médico-Hospitalar de Unai Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.773.073/0001-23, mediante condições e cláusulas seguintes, pelos sócios quotistas abaixo:

Itaque Bucheridg Vasconcelos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente na cidade de Unai/MG, à Rua Gerson Rodrigues Gondim, 691, Centro, CEP. 38.610-069, nascido à 18/10/1941, natural de Pratápolis/MG, filho de Antônio Soares Vasconcelos e Conceição Bucheridg Vasconcelos, portador da CI nº M-8.889.728-SSP/MG e CPF nº 010.281.976-91, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, com domicílio e residência nesta cidade de Unai/MG, à Rua São Paulo nº 63, Bairro Cruzeiro, Cep. 38.616-012, e-mail jfcontabilidade.unai@gmail.com, portador da CI nº 39.191 expedida pelo CRC/MG e CPF nº 450.470.576-15, que irá assinar digitalmente este ato;

Márcio Maciel Brostel, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente nesta cidade de Unai/MG à Rua Quinze de Janeiro nº 70, Centro, Cep. 38.610-059, nascido à 13/11/1949, natural de Resplendor/MG, filho de João Brostel e Alzira Maciel Brostel, portador da CI nº M-99.204-SSP/MG e CPF nº 156.669.306-30, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

Helio Herly de Miranda, brasileiro, divorciado, médico, residente na cidade de Unai/MG à Rua Alba Gonzaga nº 797, Centro, CEP. 38.610-021, nascido à 27/04/1944, natural de Caratinga/MG filho de Geraldo Miranda e Gasparina Portes, portador da CI nº M-2.909.502-SSP/MG e CPF: 067.762.486-72, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

Margarete Rosa de Miranda, brasileira, divorciada, enfermeira, residente na cidade de Unai/MG à Rua Djalma Torres nº 359, Aptº 101, Centro, CEP. 38.610-036, nascida à 07/09/1950, natural do Rio de Janeiro/RJ. Filha de Amaury Rosa da Silva e Adeláide Silva, portadora da CI nº 2.414.884-SSP/RJ e CPF. 249.113.569-87, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

Lourdes Edith Escobar Alves, boliviana, viúva, do lar, residente na cidade de Campinas/SP, à Rua Sud Menucci nº 595, Bairro Jardim Aurélia, Cep. 13.033-055, nascida à 21/04/1940, filha de Maura Haidee Escobar Ayorá e Humberto Escobar Escobar, portadora da CI E RNE: W454878-4-CGP/DIREX/DPF e CPF nº 598.604.136-49, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

1/5

Rua Alba Gonzaga nº 797 – Centro – Unai/MG – Cep. 38.610-021 – (38) 3676-1917 – hslunai@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7447072 em 29/08/2019 da Empresa SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE UNAI LTDA, Nire 31202103159 e protocolo 193762463 - 23/08/2019. Autenticação: 77B1CEEB62C5118BD8C7198F85ED241E6D5FC7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/376.246-3 e o código de segurança ZyDs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

19/376.246-3

12  
18

**SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR DE UNAI LTDA**  
**CNPJ. 20.773.073/0001-23**

Sandra Maria Escobar Alves Paschini, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente na cidade de Campinas/SP, à Rua Ulisses da Rocha Ventura nº 68, Bairro Jardim Garcia, Cep. 13.061-211, nascida à 14/10/1967, natural de Goiânia/GO, filha de Clovis Passarini Alves e Lourdes Edith Escobar Alves, portadora da CI nº 20.116.602-1-SSP/SP e CPF nº 877.323.516-49, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

Clovis Humberto Escobar Alves, brasileiro, solteiro, advogado, residente na cidade de Campinas/SP, à Rua Professor João Augusto de Toledo nº 731, Vila Proost de Souza, Cep.13.033-720, nascido à 17/08/1969, natural de Goiânia/GO, filho de Clovis Passarini Alves e Lourdes Edith Escobar Alves, portador da CI nº 1.178.480-SSP/DF e CPF nº 728.879.586-15, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

Carlos Eduardo Alves Escobar, Boliviano naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, medico, residente nesta cidade de Unai/MG, à Rua Princesa Isabel nº 400, apto 202, Bairro Jardim, Cep. 38.610-000, nascido à 23/09/1975, filho de Clovis Passarini Alves e Lourdes Edith Escobar Alves portador da CI nº MG-17.086.248-PCEMG e do CPF nº 689.861.491-68, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

Selva Tatiana Escobar Alves de Melo, brasileira, divorciada, dentista, residente na cidade de Campinas/SP, à Avenida Francisco Xavier de Andrade Nogueira nº 402, Bairro Jardim Garcia, Cep. 13.061-070, nascida à 04/10/1977, natural de Goiânia/GO, filha de Clovis Passarini Alves e Lourdes Edith Escobar Alves, portadora da CI nº 3574253-SSP/GO e CPF nº 907.047.201-59, e-mail hslunai@gmail.com, representado pelo procurador João Ferreira da Costa, já qualificado, que irá assinar digitalmente este ato;

1<sup>a</sup> – A sociedade que tinha sua sede à Rua Alba Gonzaga, 797, Centro, Cep. 38.610-000, Unai/MG, em virtude de mudança do Código de Endereçamento Postal (CEP), muda para à Rua Alba Gonzaga, 797, Centro, Unai/MG, Cep. 38.610-021.

2<sup>a</sup> – A sociedade que tinha um capital social de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), passa neste ato para R\$ 800.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a integralização de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais), proveniente da conta de "Reservas para aumento de capital" conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.

3<sup>a</sup> – Após a integralização ocorrida o capital social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas nova valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

1 – Itaque Bucheridg Vasconcelos.....	200.000	quotas no valor de R\$ 200.000,00 – 25,000%
2 – Márcio Maciel Brostel.....	200.000	quotas no valor de R\$ 200.000,00 – 25,000%
3 – Helio Herly de Miranda.....	100.000	quotas no valor de R\$ 100.000,00 – 12,500%
4 – Margarete Rosa de Miranda.....	100.000	quotas no valor de R\$ 100.000,00 – 12,500%
5 – Lourdes Edith Escobar Alves.....	100.000	quotas no valor de R\$ 100.000,00 – 12,500%
6 – Sandra Maria Escobar Alves Paschini..	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
7 – Clovis Humberto Escobar Alves.....	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
8 – Carlos Eduardo Alves Escobar.....	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
9 – Selva Tatiana Escobar Alves.....	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
	800.000	R\$ 800.000,00 – 100,00%

2/5

Rua Alba Gonzaga nº 797 – Centro – Unai/MG – Cep. 38.610-021 – (38) 3676-1917 – [hslunai@gmail.com](mailto:hslunai@gmail.com)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7447072 em 29/08/2019 da Empresa SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE UNAI LTDA, Nire 31202103159 e protocolo 193762463 - 23/08/2019. Autenticação: 77B1CEEB62C5118BD8C7198F85ED241E6D5FC7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19376.246-3 e o código de segurança ZyDs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR DE UNAI LTDA**  
**CNPJ. 20.773.073/0001-23**



Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR DE UNAI LTDA e o nome de fantasia é HOSPITAL SÃO LUCAS.

**Cláusula Segunda:**

A sociedade tem sua sede na cidade de Unai/MG, a Rua Alba Gonzaga, 797, Centro, Unai/MG, Cep. 38.610-021.

**Cláusula Terceira:**

O objetivo social é de Prestação de serviços médicos, com internação hospitalar e medicina de grupo.

**Cláusula Quarta:**

O Capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído e integralizado entre sócios:

1 – Itaque Bucheridg Vasconcelos.....	200.000	quotas no valor de R\$ 200.000,00 – 25,000%
2 – Márcio Maciel Brostel.....	200.000	quotas no valor de R\$ 200.000,00 – 25,000%
3 – Helio Herly de Miranda.....	100.000	quotas no valor de R\$ 100.000,00 – 12,500%
4 – Margarete Rosa de Miranda.....	100.000	quotas no valor de R\$ 100.000,00 – 12,500%
5 – Lourdes Edith Escobar Alves.....	100.000	quotas no valor de R\$ 100.000,00 – 12,500%
6 – Sandra Maria Escobar Alves Paschini..	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
7 – Clovis Humberto Escobar Alves.....	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
8 – Carlos Eduardo Alves Escobar.....	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
9 – Selva Tatiana Escobar Alves.....	25.000	quotas no valor de R\$ 25.000,00 – 3,125%
	800.000	R\$ 800.000,00 – 100,000%

**Cláusula Sétima:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, mediante um levantamento do balanço Patrimonial, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios: Itaque Bucheridg Vasconcelos, Marcio Maciel Brostel, Helio Herly de Miranda e Carlos Eduardo Alves Escobar, os quais farão uso do nome empresarial, podendo assinar em separado ou em conjunto todo documento pertinente à sociedade, inclusive movimentação bancária, ficando por este motivo expressamente proibido subscriver endosso, saques de favor, fianças ou abono que possam envolver responsabilidade social. Os sócios administradores Itaque Bucheridg Vasconcelos, Marcio Maciel Brostel, Helio Herly de Miranda e Carlos Eduardo Alves Escobar responderão

3/5

Rua Alba Gonzaga nº 797 – Centro – Unai/MG – Cep. 38.610-021 – (38) 3676-1917 – [hslunai@gmail.com](mailto:hslunai@gmail.com)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 7447072 em 29/08/2019 da Empresa SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR DE UNAI LTDA, Nire 31202103159 e protocolo 193762463 - 23/08/2019. Autenticação: 77B1CEEB62C5118BD8C7198F85ED241E6D5FC7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19376.246-3 e o código de segurança ZyDs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR DE UNAI LTDA**  
**CNPJ. 20.773.073/0001-23**



perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação a lei e do contrato social, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial; e tem os mais amplos poderes de administração distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. A oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade ou o pedido recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos quando subscrito por todos os sócios.

**Cláusula Décima:**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia para suas deliberações, os sócios adotarão preferivelmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula Décima Primeira:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Segunda:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Terceira:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quarta:**

Os sócios administradores Itaque Bucheridg Vasconcelos, Marcio Maciel Brostel, Helio Herty de Miranda e Carlos Eduardo Alves Escobar terão o direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta:**

No caso de falecimento ou retirada de algum dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cuius" ou, se os interesses destes colidirem com os dos sócios remanescentes, proceder-se-á a um levantamento do balanço Patrimonial, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cuius" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

**Cláusula Décima Sétima:**

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração; aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensável reunião ou assembleia quando os sócios decidirem por escrito como determina a cláusula 10ª.

4/5

Rua Alba Gonzaga nº 797 – Centro – Unai/MG – Cep. 38.610-021 – (38) 3676-1917 – [hslunai@gmail.com](mailto:hslunai@gmail.com)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 7447072 em 29/08/2019 da Empresa SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE UNAI LTDA, Nire 31202103159 e protocolo 193762463 - 23/08/2019. Autenticação: 77B1CEEB62C5118BD8C7198F85ED241E6D5FC7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/376,246-3 e o código de segurança ZyDs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR DE UNAI LTDA**  
**CNPJ. 20.773.073/0001-23**



**Cláusula Décima Oitava:**

A empresa se compromete a manter por contrato de trabalho um farmacêutico devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência conforme legislação em vigor.

**Cláusula Décima Nona:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002).

**Cláusula vigésima:**

Fica eleito o foro de Unaí/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento por certificação digital.

Unaí/MG, 01 de Junho de 2019.

Itaque Bucheridg Vasconcelos

Representado por: João Ferreira da Costa

Márcio Máciel Brostel

Representado por: João Ferreira da Costa

Helio Herly de Miranda

Representado por: João Ferreira da Costa

Margarete Rosa de Miranda

Representado por: João Ferreira da Costa

Lourdes Edith Escobar Alves

Representado por: João Ferreira da Costa

Sandra Maria Escobar Alves Paschini

Representado por: João Ferreira da Costa

Clovis Humberto Escobar Alves

Representado por: João Ferreira da Costa

Carlos Eduardo Alves Escobar

Representado por: João Ferreira da Costa

Silva Tatiana Escobar Alves de Melo

Representado por: João Ferreira da Costa

